



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES
DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO – PPGE/EEIMVR – BIÊNIO 2022/2024**

EDITAL nº 01, de 26 de julho de 2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 16, de 06 de julho de 2022, retificada pela DTS nº 18, de 22 de julho de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos **Representantes docentes do Colegiado do programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE, da EEIMVR, para o Biênio 2022/2024.**

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 16, de 06 de julho de 2022, retificada pela DTS nº 18, de 22 de julho de 2022, composta pelos docentes Fábio de Jesus Ribeiro, matriculado no SIAPE sob o nº 2341157, Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, matriculada no SIAPE sob o nº 1475538, Adriano Portz, matriculado no SIAPE sob o nº 1525589 e Afonso Aurélio de Carvalho Peres, matriculado no SIAPE sob o nº 1300429, como membros titulares, e os professores Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro, matriculado no SIAPE sob o nº 1522186 e Tiago Araújo Neves, matriculado no SIAPE sob o nº 1768011, como membros suplentes. A comissão é presidida pelo Prof. Fábio de Jesus Ribeiro, vice-presidida pela Profa. Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, secretariada pela Prof. Adriano Portz e assistida pelo Prof. Afonso Aurélio de Carvalho Peres. A comissão eleitoral local recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email institucional da presidente: fjribeiro@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o Colegiado, os Docentes credenciados e em exercício no referido programa de pós-graduação da EEIMVR/UFF, excetuando-se os componentes desta Comissão Eleitoral, de acordo com o Art. 31 do RGCE e Decisão CUV n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013 que trata sobre a elegibilidade dos professores em estágio probatório.

Cada chapa inscrita deverá ser composta por 3 (três) docentes titulares e 3 (três) docentes suplentes, conforme inciso II, do Art. 2, do Regimento Interno do referido programa de pós-graduação.

O coordenador e o vice-coordenador do programa compõem o colegiado, durante o mandato vigente sendo dispensados da consulta eleitoral.

A representação discente na composição do colegiado será realizada mediante eleição pelos alunos, observadas as normas e condições estipuladas em resolução específica.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min. do dia 15 de agosto próximo, até às 23h59min. do dia 17 de agosto de 2022, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da EEIMVR (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: **Requerimento para inscrição de chapa - PPGE - Biênio 2022/2024**, para a devida protocolização do mesmo. A chapa inscrita deve enviar declaração da Pós-graduação que ateste o credenciamento do(s) candidato(s). A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do email. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 17 de agosto de 2022, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 18 de agosto de 2022, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa. Recomenda-se o envio da plataforma eleitoral da chapa, contendo todas as propostas que serão disponibilizadas na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>) assim que forem homologadas as chapas pela comissão eleitoral local.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 19 de agosto de 2022, às 16h00min, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação das mesmas, o que ocorrerá no dia 23 de agosto de 2022, às 17h00min. A homologação das chapas será publicada na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão Eleitoral Local através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 22 de agosto de 2022, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da EEIMVR. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da EEIMVR (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>), no dia 23 de agosto de 2022, às 16h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 24 a 29 de agosto de 2022, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 30 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022, no horário de 09h00min do dia 30 de agosto até às 16h00min do dia 01 de setembro, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece

que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

Professores credenciados no referido programa de Pós-graduação (permanente e colaborador), conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de email alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 02 de setembro de 2022, às 14h00min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 02 de setembro de 2022, às 16h00min no site da EEIMVR, e poderá ser acessado pelo link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br conforme Art.62 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min até as 23h59min do dia 05 de setembro de 2022.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 06 de setembro de 2022, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 08 de setembro de 2022, a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 26 de julho de 2022.

Prof. Fábio de Jesus Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEPEEIMVR – BIÊNIO 2022/2024

Nome da Chapa:

Representantes docentes do Colegiado - TITULARES

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representantes docentes do Colegiado - SUPLENTES

Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	
Nome		Matrícula SIAPE	
Email		Unidade acadêmica	

Representante oficial da chapa

Data: / /

Secretaria da EEIMVR